



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº 14/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba , a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Processo Seletivo Simplificado por Títulos e Prova Prática, destinado a reserva técnica para preenchimento dos **cargos temporários** existentes no Quadros Permanente e Suplementar de Pessoal, conforme Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991 e o Edital a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, consistirá de **Análise de Títulos e Prova Prática**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissional para suprir vaga(s) temporária(s) de Operador de **Retro escavadeira**.

ANEXO I

Cargo	Requisitos Básicos	Total de Vagas	Jornada Semanal	Salário Base
Operador de Retro escavadeira	Certificado de Conclusão das Séries Iniciais e CNH “D”	RT	40h	R\$ 724,00

*RT = Reserva Técnica

- 1.2 Para candidatar-se ao(s) cargo(s) em aberto neste edital, o candidato deverá comprovar a formação mínima exigida, conforme detalhado no quadro acima.



ANEXO II

TÍTULOS PARA CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
Operador de Retro escavadeira	Certificado de participação em cursos na área específica (Carga horária não acumulativa)	Até 10hs ou Acima de 10hs	01(um) ponto
	Tempo de experiência profissional na área comprovada em CTPS e/ou Declaração	-	02(dois) pontos
			01(um) ponto por ano trabalhado limite máximo de 03(três) pontos

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **de 05 de Agosto a 11 de Agosto de 2014.**

2.2 Local: **Gerência de Gestão de Pessoas** da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública. Rua : Ernani Cotrin,nº 601, Centro, Imbituba, Santa Catarina e/ou via SEDEX postado no período das inscrições.

2.3 Horário: **das 13:00 às 19:00 horas.**

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Imbituba (www.imbituba.sc.gov.br), **dos quais não poderá alegar desconhecimento.**

3.2 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.3 A inscrição somente será realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato prevista no Anexo III deste Edital devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Imbituba e/ou enviados por SEDEX com as **cópias dos títulos devidamente autenticados em cartório.**

3.3.1 Os títulos serão apresentados em **cópias autenticadas ou cópia e original para conferência pelos membros da CERSP. O documento entregue para efeito de avaliação não será devolvido.** Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

3.4 **As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.**

3.5 Os candidatos serão responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da sua inscrição.

3.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado;
- preencher a ficha de inscrição na data, local e horário e/ou por via SEDEX conforme indicados no item 2;



- c) conferir atentamente os dados informados no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
- 3.7 Não será admitida inscrição de candidato sem a documentação exigida neste Edital e/ou Ficha de Inscrição, sem a possibilidade de complementá-la posteriormente.
- 3.8 Não será devolvida a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição.
- 3.9 O candidato que prestar informações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas no presente Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.10 A inscrição não poderá ser realizada via correio eletrônico ou por meio de fax, bem como, não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.11 **Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alterações.**
- 3.12 A veracidade e comprovação das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

4 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.6 deste edital.
- 4.1.1 As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para Análise de Títulos.
- 4.1.2 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.
- 4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
- 4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 5.1 Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- 5.2 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei;
- 5.3 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 5.4 Estar no gozo dos direitos políticos;
- 5.5 Estar em dia das obrigações eleitorais;
- 5.6 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 5.7 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público de acordo com o estabelecido no presente Edital;
- 5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- 5.9 Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão a bem do serviço público no exercício de qualquer função pública;
- 5.10 Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles previstos em lei;
- 5.11 Declaração de bens.



6 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Na primeira etapa os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na Análise dos Títulos e critérios de desempate.

6.2 Na segunda etapa, será realizada a Prova Prática, de caráter eliminatório/classificatório. Os aprovados nesta etapa serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a nota da Prova Prática e critérios de desempate.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público

8 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Após a realização do processo de avaliação da primeira etapa, o resultado parcial será divulgado no **dia 12 de Agosto de 2014**, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, (www.imbituba.sc.gov.br).

8.2 Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 O prazo para interposição de recurso (formulário anexo IV), devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Imbituba e/ou enviados por SEDEX, será de 1 (um) dia após a divulgação do resultado parcial da primeira etapa.

8.4 Da Prova Prática:

8.4.1 A data da Prova Prática será no **dia 14 de Agosto de 2014**, com horário e local a serem definidos pelas Secretarias de: Desenvolvimento Regional e/ou Seinfra e/ou Agricultura e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Imbituba.

8.4.2 Os critérios de avaliação da prova prática dar-se-á conforme modelo do Anexo V.

8.4.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática 30(trinta) minutos antes do horário fixado para o início e estar munidos da CNH “D” na hora da avaliação.

8.4.4 O examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este demonstrar e/ou declarar não conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

8.5 A lista dos aprovados após a Prova Prática será divulgado no **dia 14 de Agosto de 2014** no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, (www.imbituba.sc.gov.br).

8.6 O prazo para interposição de recurso (formulário anexo IV), devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Imbituba e/ou enviados por SEDEX será de 1 (um) dia após a divulgação da lista dos aprovados.

8.7 O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, divulgando-o no **dia 18 de Agosto de 2014**, publicando-o no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, (www.imbituba.sc.gov.br) a lista final; e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) a homologação.



09 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até dia **31 de dezembro de 2014**.

9.2 Será excluído do Certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõem as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas penal e administrativa;
- b) Fazer declaração ou apresentação de documentação falsa;
- c) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente Edital;
- d) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital;

9.3 A aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CERSP.

9.5 O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, (www.imbituba.sc.gov.br)

10 DO FORO

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será da Comarca de Imbituba – Santa Catarina.

Imbituba, 04 de Agosto de 2014.

Andreza Barcelos Carvalho
Presidente
Portaria DRH/SEAD n° 202/2009

Cleidimar Ferreira Novaes Coelho
Membro
Portaria DRH/SEAD n.º 527/2008

KatianeMello Salles
Membro
Portaria PMI/DGP n.º 348/2013

Sérgio Luís de Souza
Membro
Portaria PMI/DGP 193/2013

Rodrigo de Farias Rosa
Secretário
Portaria PMI/DGP n° 311/2014



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS Nº 14/2014

Inscrição Nº

Emprego Público: Operador de Retro escavadeira

Nome completo:.....

CPF:..... **RG:**.....

Nacionalidade: **Naturalidade:**.....

Data de Nascimento:/...../..... **Estado Civil:**

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço completo:.....

Telefones: Residencial:.....

Comercial:.....

Celular:.....

Email:.....

Imbituba/SC, de de 2014.

Assinatura do candidato:.....

Assinatura do procurador:.....



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
CAPITAL CATARINENSE DA BALEIA FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº14/2014

PLANILHA PROVA PRÁTICA

NOME DO CANDIDATO _____
CARGO _____
Nº DE INSCRIÇÃO _____
EQUIPAMENTO _____

- 1- A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA) CONSISTIRÁ NA OPERAÇÃO DE LIGAR O EQUIPAMENTO, DIRIGIR ATÉ O LOCAL DETERMINADO E EXECUTAR TAREFA PRÓPRIA DO EQUIPAMENTO/MÁQUINA.
- 2- CASO O CANDIDATO ULTRAPASSE O TEMPO MÁXIMO DESTINADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SERÁ DESCLASSIFICADO.
- 3- OS CANDIDATOS SERÃO AVALIADOS E CLASSIFICADOS, CONFORME ITEM 6.2 DO EDITAL PMI/CERSP/PSS/Nº14/2014.
- 4- O CANDIDATO TERÁ O TEMPO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS PARA EXECUTAR A TAREFA DETERMINADA.
- 5- A PROVA PRÁTICA CONSTITUIR-SE-Á NA EXECUÇÃO DE TAREFAS A SEREM REALIZADAS INDIVIDUALMENTE PELO CANDIDATO, PREVIAMENTE ELABORADOS PELA BANCA EXAMINADORA, COM A AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PLANILHAS, TOMANDO-SE POR BASE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO COM TEMPO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS PARA A EXECUÇÃO DA PROVA DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA (CATEGORIA CNH “D”).
- 6- OS CANDIDATOS SERÃO SUBMETIDOS À PROVA PRÁTICA PELA ORDEM DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

- 7- PARA A PROVA PRÁTICA SERÁ ATRIBUÍDA A NOTA DE 0(ZERO) A 100(CEM), E SERÁ AVALIADO CONFORME A(S) NORMA(S) CONSTANTES NO EDITAL.
- 8- DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA É PROIBIDO FUMAR, USAR EQUIPAMENTO DE SOM, INGERIR MEDICAMENTO OU QUALQUER TIPO DE ALIMENTO, EXCETO ÁGUA.
- 9- ANTES DE INICIAR CADA UM DOS TESTES PRÁTICOS, O AVALIADOR FARÁ UM TESTE, IN LOCO, DOS CONHECIMENTOS E DO DOMÍNIO PRÁTICO OPERACIONAL DO CANDIDATO, QUANTO A MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA) QUE IRA REALIZAR A PROVA. CASO O CANDIDATO DEMONSTRE CONHECIMENTO INSUFICIENTE OU INSEGURANÇA, OFERECENDO QUALQUER TIPO DE RISCO NA OPERAÇÃO, O MESMO SERÁ IMPEDIDO DE REALIZAR O REFERIDO TESTE PRÁTICO E SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO E ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.
- 10- A AVALIAÇÃO SERÁ FEITA PELO DESEMPENHO DO CANDIDATO NO TRABALHO QUE IRÁ EXECUTAR, DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGAIS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O USO E APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO.
- 11- FATORES A SEREM AVALIADOS:
 - I- VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (PNEUS, NÍVEIS DE ÁGUA, ÓLEOS LUBRIFICANTES).
 - II- HABILIDADE AO OPERAR O EQUIPAMENTO
 - III- APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO
 - IV- PRODUTIVIDADE
 - V- TÉCNICA/APTIDÃO/EFICIÊNCIA.
- 12- OS CANDIDATOS SERÃO AVALIADOS NO EXAME DE OPERAÇÃO DE MÁQUINA (RETROESCAVADEIRA/MOTONIVELADORA) EM FUNÇÃO DA PONTUAÇÃO NEGATIVA POR FALTAS, ERROS, OU PROCEDIMENTOS INADEQUADOS, COMETIDOS DURANTE TODAS AS ETAPAS DO EXAME, SENDO QUE A PONTUAÇÃO TERÁ A ESCALA NEGATIVA. ATRIBUINDO-SE A SEGUINTE PONTUAÇÃO:
 - I- UMA FALTA ELIMINATÓRIA: REPROVAÇÃO
 - II- UMA FALTA GRAVE: 20 (VINTE) PONTOS NEGATIVOS
 - III- UMA FALTA MÉDIA: 10 (DEZ) PONTOS NEGATIVOS
 - IV- UMA FALTA LEVE: 05 (CINCO) PONTOS NEGATIVOS
- 13- A NOTA FINAL DA PROVA PRÁTICA SERÁ OBTIDA PELA MÉDIA ARITIMÉTICA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AO CANDIDATO, (PONTUADOS PELA APLICAÇÃO DOS QUESITOS DESCRITOS NOS ITENS ANTERIORES, SUBTRAÍDOS AS NOTAS COM ESCALA NEGATIVA PELAS FALTAS, ERROS OU PROCEDIMENTOS INADEQUADOS COMETIDOS.

DE ACORDO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
CAPITAL CATARINENSE DA BALEIA FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEAP

FICHA DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

1- AO REALIZAR A PROVA PRÁTICA, O CANDIDATO SERÁ AVALIADO CONFORME ITENS A SEGUIR, ATRIBUINDO-SE 20(VINTE) PONTOS POR ITEM A SER AVALIADO.

I- VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (RETROESCAVADEIRA);

- () ÓTIMO – 20 PONTOS
- () BOM – 15 PONTOS
- () REGULAR – 10 PONTOS
- () RUIM – 05 PONTOS
- () PÉSSIMO – 0,0 PONTOS

II- HABILIDADES AO OPERAR O EQUIPAMENTO;

- () ÓTIMO – 20 PONTOS
- () BOM – 15 PONTOS
- () REGULAR – 10 PONTOS
- () RUIM – 05 PONTOS
- () PÉSSIMO – 0,0 PONTOS

III- APROVEITAMENTO;

- () ÓTIMO – 20 PONTOS
- () BOM – 15 PONTOS
- () REGULAR – 10 PONTOS
- () RUIM – 05 PONTOS
- () PÉSSIMO – 0,0 PONTOS

IV- PRODUTIVIDADE;

- () ÓTIMO – 20 PONTOS
- () BOM – 15 PONTOS
- () REGULAR – 10 PONTOS
- () RUIM – 05 PONTOS
- () PÉSSIMO – 0,0 PONTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal – CERSP

- V- TÉCNICA/APTIDÃO EFICIÊNCIA;
- () ÓTIMO – 20 PONTOS
 - () BOM – 15 PONTOS
 - () REGULAR – 10 PONTOS
 - () RUIM – 05 PONTOS
 - () PÉSSIMO – 0,0 PONTOS

TEMPO DE PROVA

_____ *MIN* _____ *SEG*

() *APROVADO*
() *REPROVADO*

NOTA PONTUADA:

NOTA FINAL:



2 FALTAS ELIMINATÓRIAS

- I- PROVOCOU ACIDENDE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME,
SIM() NÃO()
- II- COLOCOU EM RISCO A SI MESMO OU TERCEIROS,
SIM() NÃO()

2.1 FALTAS GRAVES

- I- PERDEU CONTROLE DO EQUIPAMENTO EM MOVIMENTO,
SIM() NÃO ()
- II- NÃO USOU CINTO DE SEGURANÇA
SIM() NÃO ()
- III- NÃO UTILIZOU EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EPIs.
SIM() NÃO ()

2.2 FALTAS MÉDIAS

- I- EXECUTOU PERCURSO COM FREIO ESTACIONARIO ACIONADO OU PARCIALMENTE ACIONADO,
SIM () NÃO ()
- II- TRAFEGOU COM VELOCIDADE INADEQUADA PARA AS CONDIÇÕES ADVERSAS DO LOCAL,
SIM() NÃO()
- III- INTERROMPEU O FUNCIONAMENTO DO MOTOR, SEM JUSTA RAZÃO, APÓS O INICÍO DA PROVA,
SIM() NÃO()
- IV- COLOCOU EM MOVIMENTO O EQUIPAMENTO SEM OBSERVAR AS CAUTELAS NECESSÁRIAS,
SIM() NÃO()



V- ENGRENOU OU UTILIZOU MARCHAS DE MANEIRA INCORRETA DURANTE A PROVA,

SIM() NÃO()

2.3 FALTAS LEVES;

I- PROVOCOU MOVIMENTO IRREGULAR NO EQUIPAMENTO SEM MOTIVO JUSTIFICADO,

SIM() NÃO()

II- AJUSTOU INCORRETAMENTE O BANCO DESTINADO AO CONDUTOR,

SIM() NÃO()

III- NÃO AJUSTOU OS RETROVISORES,

SIM() NÃO()

IV- DEU PARTIDA NO EQUIPAMENTO COM ENGRENAGEM ACIONADA,

SIM() NÃO()

V- UTILIZOU E INTERPRETOU OS INSTRUMENTOS DO PAINEL DO EQUIPAMENTO,

SIM() NÃO()



NOTA FINAL GERAL = NOTA FINAL – NOTA NEGATIVA

NOTA FINAL GERAL

OBSERVAÇÃO:

OPINIÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:

CARIMBO

DATA: / / 20 ASS:
